



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 6.890, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 16 / 2 / 2023



SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, III, ‘d’ da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Unaí, na 317ª reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a resolução N. 01 de 07 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde que convoca a VI Conferência Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o termo de homologação assinado pela Secretária de Saúde que homologa a Resolução 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Unaí/MG, a qual será orientada pelo tema central “*Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia*”, a ser realizada no dia 30 de Março de 2023, na forma do seu regimento.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Unaí será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal e presidida pela Secretária de Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Unaí terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - atualização e ampliação do Mapa da Saúde;

II - análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

III - análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 do Decreto nº 6.890, de 16/2/2023).

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 06 a 10 de março de 2023.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º Ficam previamente autorizadas às despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde que será custeada com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 16 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito


Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo